



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste instrumento.

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento dos materiais gráficos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal, incluindo materiais destinados à comunicação institucional, expediente, identificação, divulgação e demais atividades relacionadas ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de acordo com as necessidades da Administração e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente, os requisitos aplicáveis às contratações diretas e as demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

O objeto da contratação possui **natureza comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá o fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência, inclusive as atividades acessórias expressamente previstas nas respectivas especificações, quando aplicáveis, devendo a contratada observar integralmente as características, quantitativos e demais condições estabelecidas pela Administração.

1.2. Especificações e Quantitativos

Os itens objeto da contratação deverão atender integralmente às **especificações técnicas mínimas, unidades de fornecimento e quantitativos** estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega ou execução em desconformidade com as características definidas para cada item.

As especificações técnicas foram estabelecidas com base nas necessidades da Administração e em características objetivamente verificáveis, buscando assegurar padrão adequado de qualidade e funcionalidade, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Não será admitida a alteração unilateral, pelo fornecedor, das características técnicas especificadas para os itens, especialmente quanto a dimensões, tipo e gramatura do papel, quantidade de páginas ou folhas, tipo de impressão, número de cores, material, acabamento, resolução e demais características expressamente estabelecidas, quando aplicáveis, salvo mediante prévia e expressa anuência da Administração e desde que não haja prejuízo ao atendimento da necessidade que fundamentou a contratação.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, sagrando-se vencedora, em cada item, a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

Tabela de Especificações, Quantitativos e Valores Estimados

Os itens, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e respectivos valores estimados encontram-se discriminados na tabela abaixo, elaborada a partir da pesquisa de preços e do Mapa de Apuração de Preços integrantes do processo administrativo, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Tabela 01 – Especificações Técnicas, Quantitativos e Valores Estimados

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 113,75	R\$ 3.412,50
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 113,25	R\$ 2.265,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,375	R\$ 337,50
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 7,875	R\$ 1.575,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,225	R\$ 1.225,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,375	R\$ 1.375,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 653,75	R\$ 1.961,25
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 7,125	R\$ 10.687,50
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 322,50	R\$ 3.225,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10	R\$ 995,00	R\$ 9.950,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
VALOR ESTIMADO TOTAL: Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos					R\$ 57.121,25

1.3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa para o **fornecimento de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

A solução compreende o fornecimento dos materiais gráficos especificados na Tabela 01, incluindo, quando expressamente previsto na descrição do respectivo item, os serviços acessórios necessários à sua adequada execução, tais como aplicação e veiculação.

Os materiais e serviços associados deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas, cabendo à contratada assegurar sua qualidade e adequação às condições definidas pela Administração.

1.4. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade dos materiais gráficos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, proporcionando suporte às atividades de expediente, comunicação e divulgação institucional e ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será contado a partir da formalização do instrumento contratual e se estenderá **até 30 de dezembro de 2026**, período no qual deverão ser cumpridas as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.6. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Os valores unitários e totais estimados encontram-se discriminados na Tabela 01 deste Termo de Referência e foram apurados com base na pesquisa de preços e no Mapa de Apuração de Preços constantes do processo administrativo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de materiais gráficos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais, legislativas e administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Os materiais destinam-se a atender demandas relacionadas ao expediente administrativo, comunicação e divulgação institucional, realização de sessões, solenidades, audiências públicas, reuniões e demais atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

2.2. A Câmara Municipal exerce permanentemente funções legislativas, fiscalizatórias, administrativas e institucionais, cuja execução demanda a utilização de materiais gráficos diversos para suporte às rotinas internas e às ações de comunicação institucional.

Nesse contexto, itens como materiais impressos, papelaria institucional, materiais de identificação e divulgação, dentre outros especificados neste Termo de Referência, são necessários para assegurar suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

2.3. A contratação busca assegurar a disponibilidade dos materiais gráficos necessários durante o período de execução, evitando a insuficiência de insumos que possa comprometer as rotinas administrativas e institucionais do órgão.

A contratação de empresa do ramo mostra-se adequada para atendimento da necessidade identificada, permitindo o fornecimento dos materiais conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2.4. O objeto possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação e observados os demais requisitos legais aplicáveis, o procedimento será realizado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Os quantitativos estabelecidos foram dimensionados para atendimento das necessidades da Câmara Municipal durante o período previsto para a contratação, considerando a demanda estimada para execução das atividades administrativas, legislativas, institucionais e de comunicação.

O dimensionamento busca compatibilizar a necessidade administrativa com a economicidade da contratação, evitando quantitativos insuficientes ou excessivos.

2.6. Para fins de enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e das despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

A instrução do processo administrativo deverá demonstrar a observância desses parâmetros, de modo a afastar eventual fracionamento indevido de despesa.

2.7. A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, mediante demonstração, nos autos, da disponibilidade de recursos para suportar a despesa e do atendimento às demais exigências aplicáveis à contratação direta.

2.8. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para assegurar o fornecimento dos materiais gráficos destinados ao suporte das atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, contribuindo para a continuidade e o adequado desenvolvimento de suas atividades institucionais, legislativas e administrativas.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A vedação não impede a utilização de serviços meramente acessórios de transporte, logística e entrega, desde que não impliquem transferência da execução do objeto principal nem afastem a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do objeto, o valor da contratação e a ausência de complexidade ou risco que justifique a imposição dessa exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução contratual consistirá no fornecimento, **sob demanda**, dos materiais gráficos especificados neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, observados os quantitativos máximos contratados, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas para cada item.

5.2. O fornecimento será realizado **de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão indicados os itens, respectivos quantitativos e demais informações necessárias à execução.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

A Administração não estará obrigada a solicitar todos os itens ou quantitativos em uma única Ordem de Fornecimento, podendo requisitá-los parceladamente durante a vigência da contratação, de acordo com suas necessidades.

5.3. A CONTRATADA deverá efetuar cada entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração, situado no Município de São Pedro da Água Branca – MA.

5.4. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto às dimensões, formatos, gramaturas, materiais, cores, impressão, acabamento e demais características previstas para cada item, quando aplicáveis.

5.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma compatível com sua natureza e suficiente para preservar sua integridade durante o transporte e manuseio.

5.6. Nos itens que envolvam personalização, impressão ou produção de conteúdo gráfico, a CONTRATADA deverá observar os arquivos, modelos, textos, artes ou demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração, quando aplicável, não sendo admitida alteração sem autorização.

5.7. Nos itens cuja especificação contemple aplicação ou veiculação, a CONTRATADA deverá executar os respectivos serviços acessórios em conformidade com as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as orientações da Administração constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.8. Todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos nos preços contratados, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional da Administração.

5.9. Os materiais que apresentarem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

5.10. As entregas e, quando aplicável, a execução dos serviços acessórios deverão ocorrer em data e horário previamente ajustados com a Administração, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento da execução contratual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

5.11. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.12. O recebimento provisório ocorrerá a cada entrega, mediante verificação inicial dos itens e quantitativos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento e das condições aparentes dos materiais entregues, sem prejuízo da posterior análise de conformidade.

5.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório de cada entrega, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do objeto com as especificações, a respectiva Ordem de Fornecimento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

6. MATERIAIS, RECURSOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução do objeto, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

6.2. Os materiais gráficos deverão ser produzidos e fornecidos em perfeitas condições, sem defeitos, avarias, falhas de impressão ou acabamento, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item.

6.3. Não serão aceitos materiais que apresentem:

I – divergência em relação às dimensões, formatos, gramaturas, materiais, cores, impressão, acabamento ou demais características especificadas, quando aplicáveis;

II – manchas, rasuras, cortes irregulares, falhas de impressão, borrões, desalinhamentos ou defeitos de acabamento que comprometam sua apresentação ou utilização;

III – conteúdo, textos, imagens, cores ou elementos gráficos em desacordo com os arquivos, modelos ou artes previamente fornecidos ou aprovados pela Administração, quando aplicável;

IV – avarias, deformações ou danos decorrentes de acondicionamento, transporte ou manuseio inadequados;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

V – qualquer outra desconformidade que comprometa o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Nos itens personalizados, a produção deverá observar fielmente os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas e demais elementos disponibilizados ou aprovados pela Administração, quando aplicável.

6.5. Nos itens que contemplem aplicação ou veiculação, a CONTRATADA deverá disponibilizar os recursos necessários à execução desses serviços, observadas as especificações do respectivo item e as informações constantes da Ordem de Fornecimento.

6.6. O acondicionamento e o transporte dos materiais deverão ser realizados de maneira adequada à sua natureza, de modo a preservar sua integridade e qualidade até a efetiva entrega à Administração.

6.7. Os materiais entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou com a respectiva Ordem de Fornecimento poderão ser recusados, total ou parcialmente, pela fiscalização, devendo a CONTRATADA promover sua correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.8. A CONTRATADA responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

7.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da designação de Gestor do Contrato, quando cabível.

7.1.3. Compete ao Fiscal do Contrato:

a) acompanhar o atendimento das Ordens de Fornecimento, verificando os prazos, quantitativos e condições de execução;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- b) verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) acompanhar, quando aplicável, a execução dos serviços acessórios de aplicação e veiculação;
- d) registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou desconformidades identificadas;
- e) rejeitar, total ou parcialmente, materiais ou serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas;
- f) acompanhar a correção ou substituição dos materiais rejeitados ou desconformes;
- g) realizar ou acompanhar os procedimentos de recebimento do objeto, conforme as competências formalmente atribuídas;
- h) atestar a execução correspondente aos itens efetivamente fornecidos e aceitos, para fins de liquidação e pagamento;
- i) comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência e as irregularidades que possam ensejar a adoção de medidas administrativas.

7.1.4. As situações que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

7.2. Responsabilidades da CONTRATADA

7.2.1. A CONTRATADA deverá manter representante ou preposto apto a tratar das questões relacionadas à execução contratual, bem como canal de comunicação atualizado durante toda a vigência da contratação.

7.2.2. A CONTRATADA deverá atender às Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração durante a vigência contratual, observados os itens, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2.3. A CONTRATADA deverá corrigir ou substituir, às suas expensas, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, falhas de impressão, acabamento, produção ou outras desconformidades, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7.2.4. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, na forma do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.2.5. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Comunicação e Acompanhamento

7.3.1. As comunicações relacionadas à execução contratual deverão ocorrer por meio que permita o adequado registro das informações e solicitações realizadas entre a Administração e a CONTRATADA.

7.3.2. A Administração poderá convocar o representante da CONTRATADA sempre que necessário para prestar esclarecimentos ou adotar providências relacionadas à execução do objeto.

7.4. Condições para Pagamento

7.4.1. Considerando que o fornecimento ocorrerá **sob demanda**, o pagamento será realizado de acordo com os itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e regular liquidação da despesa.

7.4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.4.3. Para fins de liquidação e pagamento, a Administração verificará a conformidade da execução com a respectiva Ordem de Fornecimento e o atendimento das condições necessárias ao pagamento.

7.4.4. Os itens rejeitados ou cuja execução apresente desconformidade não serão considerados para fins de pagamento até sua regularização e respectivo aceite pela Administração.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos materiais gráficos será realizado pelo Fiscal do Contrato ou por servidor formalmente designado pela Administração, mediante verificação da conformidade dos itens fornecidos com a respectiva Ordem de Fornecimento e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Considerando que o fornecimento ocorrerá **sob demanda**, o recebimento será realizado a cada entrega, observando-se as seguintes etapas:

I – Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação preliminar:

a) dos itens e quantitativos fornecidos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- b) da correspondência com a respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) das condições aparentes dos materiais e de seu acondicionamento;
- d) da existência de avarias, defeitos ou falhas aparentes;
- e) da conformidade preliminar com as especificações estabelecidas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

A verificação compreenderá, conforme aplicável ao respectivo item, dimensões, formato, material, gramatura, cores, qualidade de impressão, acabamento, conteúdo gráfico, personalização e demais características previstas nas especificações técnicas.

Nos itens que contemplem aplicação ou veiculação, o recebimento definitivo ficará condicionado também à verificação da adequada execução desses serviços.

8.3. Constatada a conformidade do objeto, será realizado o respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento dos itens e quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

8.4. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas ou com a respectiva Ordem de Fornecimento serão rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA promover sua correção ou substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

8.5. Os itens rejeitados não serão considerados definitivamente recebidos nem poderão ser incluídos na liquidação da despesa enquanto não forem devidamente regularizados e aceitos pela Administração.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros ou desconformidades posteriormente identificados, permanecendo responsável pela correção ou substituição do objeto, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

(art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

A Administração promoverá a divulgação de **Aviso de Contratação Direta** para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da legislação aplicável.

9.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que a proposta atenda às especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

9.3. A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza divisível do objeto e pela possibilidade de fornecimento independente dos materiais, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adjudicação poderá ocorrer em favor de fornecedores distintos para cada item, conforme o resultado do procedimento.

9.4. A proposta deverá apresentar preços compatíveis com o mercado e suficientes para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto.

9.5. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relacionadas às propostas e aos documentos apresentados, bem como para aferir a exequibilidade dos preços, observados os limites e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para o respectivo item, quando não houver êxito na negociação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade insanável com outras exigências estabelecidas neste Termo de Referência ou no Aviso de Contratação Direta.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

9.7. Após o julgamento das propostas e eventual negociação, será verificada a habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar para cada item, conforme os requisitos estabelecidos no procedimento de contratação.

9.8. Será selecionado para contratação, em cada item, o fornecedor que apresentar a proposta de **menor preço**, desde que atendidas as especificações do objeto, as condições de aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação estabelecidos pela Administração.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, quando cabível.

10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, quando existente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou da consolidação vigente.

10.1.4. Sociedade por ações: ato constitutivo devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

10.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.6. Quando a atividade assim o exigir, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.1.7. Documento oficial de identificação do empresário individual, representante legal ou administrador responsável pela empresa.

10.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação e demonstrar compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo fornecedor e o objeto da contratação.

10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

(art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando cabível, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

10.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais legalmente abrangidas pela certidão.

10.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, mediante apresentação da certidão ou certidões exigíveis pela legislação do respectivo ente federativo.

10.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme aplicável.

10.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

(Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

10.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do momento em que o fornecedor for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.3.3. A não regularização da documentação no prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das consequências legalmente cabíveis.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, observada a validade nela indicada ou, na ausência de prazo expresso, emitida há, no máximo, **60 (sessenta) dias** da data de sua apresentação.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.5.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do fornecedor para o fornecimento de materiais gráficos compatíveis em características com o objeto da contratação.

10.5.2. Não serão exigidos quantitativos mínimos ou períodos mínimos de experiência anterior além do necessário à demonstração da aptidão para execução do objeto, preservada a proporcionalidade da exigência.

10.6. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS

10.6.1. Declaração de que o fornecedor atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.6.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

FONTE DE RECURSOS:

00 - Recursos Ordinários

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 24 de Julho de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026 - CMSPAB

CONTRATO DE Nº...../.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

1.2. O fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos máximos contratados e as especificações estabelecidas para cada item.

1.3. Integram o objeto da presente contratação os itens constantes da planilha abaixo, os quais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência:

TABELA 01 – ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45		
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30		
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20		
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30		
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100		
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10		
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10		
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10		
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10		
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200		
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50		
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200		
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500		
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3		
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500		
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20		
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10		
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300		
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100		
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100		
VALOR TOTAL:					

1.4. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Aviso de Contratação Direta, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos que compõem o processo de contratação, naquilo que não contrariem as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Os materiais gráficos objeto deste Contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na **Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca – MA**, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro dos limites do Município.

2.2. O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão indicados os itens e respectivos quantitativos a serem fornecidos, observados os limites contratados e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A CONTRATADA ficará obrigada ao fornecimento exclusivamente dos itens que lhe tenham sido adjudicados e contratados.

2.3. A CONTRATADA deverá realizar cada entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e tempestiva da CONTRATADA, acompanhada da respectiva justificativa, desde que aceita pela CONTRATANTE e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.4. As entregas deverão ocorrer em data e horário previamente ajustados com a CONTRATANTE, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento e recebimento do objeto.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

2.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições, sem avarias, defeitos, falhas de impressão, produção ou acabamento, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

2.6. Nos itens personalizados, a CONTRATADA deverá observar fielmente os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela CONTRATANTE, quando aplicável, não sendo admitida alteração sem prévia autorização.

2.7. Nos itens cuja especificação contemple **aplicação ou veiculação**, a CONTRATADA deverá executar os respectivos serviços acessórios em conformidade com as especificações do item e com as orientações constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.

2.8. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional à CONTRATANTE.

2.9. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA promover sua correção ou substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

2.10. O recebimento do objeto observará os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros ou desconformidades posteriormente identificados, permanecendo obrigada à respectiva correção ou substituição, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$** _____), correspondente aos itens adjudicados à CONTRATADA, conforme os respectivos preços unitários constantes de sua proposta e da planilha contratual.

3.2. Os preços unitários contratados são fixos durante o período de vigência, ressalvadas as hipóteses de alteração admitidas pela legislação, e deverão ser observados em todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela CONTRATANTE.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

3.3. Considerando que o fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, o pagamento será efetuado de acordo com os itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela CONTRATANTE, não sendo devido pagamento por quantitativos não solicitados ou não executados.

3.4. O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente compatível com a Ordem de Fornecimento e com os itens efetivamente recebidos e aceitos, após o atesto da fiscalização e a regular liquidação da despesa.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.6. Para fins de pagamento, a CONTRATANTE poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.7. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas incidentes, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional à CONTRATANTE.

3.8. Os materiais ou serviços rejeitados por desconformidade com as especificações contratuais não serão considerados para fins de liquidação e pagamento enquanto não forem devidamente corrigidos ou substituídos e aceitos pela CONTRATANTE.

3.9. Quando a desconformidade atingir apenas parte dos itens constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento da parcela incontroversa, correspondente aos itens regularmente fornecidos e aceitos, desde que seja possível sua individualização e regular liquidação.

3.10. Quando exigido pela legislação vigente, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias e demais retenções legalmente incidentes sobre os pagamentos realizados.

3.11. Os pagamentos observarão a ordem cronológica legalmente aplicável e as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas pertinentes à liquidação e ao pagamento da despesa pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data de sua assinatura e se estenderá **até 30 de dezembro de 2026**, período durante o qual poderão ser emitidas Ordens de Fornecimento, observado o



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades da CONTRATANTE e os quantitativos contratados.

4.2. A execução de cada Ordem de Fornecimento deverá observar o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência e neste Contrato.

4.3. As Ordens de Fornecimento deverão ser emitidas durante a vigência contratual, permanecendo exigíveis as obrigações decorrentes das solicitações regularmente emitidas, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.4. Eventual prorrogação da vigência somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações da CONTRATANTE

5.1.1. Compete à CONTRATANTE:

- a)** emitir as Ordens de Fornecimento, de acordo com suas necessidades, indicando os itens e respectivos quantitativos a serem fornecidos, observados os limites contratados;
- b)** fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos necessários à personalização e produção dos materiais gráficos;
- c)** prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- d)** acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e)** receber e conferir os materiais fornecidos e, quando aplicável, verificar a execução dos serviços acessórios de aplicação ou veiculação, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, neste Contrato e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- f)** rejeitar, total ou parcialmente, materiais ou serviços executados em desacordo com as condições contratadas e exigir sua correção ou substituição, observado o prazo estabelecido;
- g)** notificar a CONTRATADA acerca das irregularidades constatadas na execução, fixando prazo para regularização quando cabível;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- h) efetuar o pagamento correspondente aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, após a regular liquidação da despesa;
- i) aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- j) adotar as demais providências necessárias ao acompanhamento e à adequada execução da contratação.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Compete à CONTRATADA:

- a) executar o objeto de forma parcelada e sob demanda, atendendo às Ordens de Fornecimento emitidas pela CONTRATANTE durante a vigência contratual, observados os itens que lhe tenham sido adjudicados e contratados;
- b) fornecer os materiais gráficos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) observar fielmente, nos itens personalizados, os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela CONTRATANTE, vedada qualquer alteração sem prévia autorização;
- d) executar, quando previstos na especificação do respectivo item, os serviços acessórios de aplicação ou veiculação, observadas as condições estabelecidas pela CONTRATANTE;
- e) realizar cada fornecimento no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- f) entregar os materiais devidamente acondicionados e em perfeitas condições, responsabilizando-se por sua integridade até a entrega à CONTRATANTE;
- g) corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da respectiva notificação, os materiais que apresentem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas;
- h) arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- i) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j) atender às solicitações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- k) comunicar à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer ou retardar a execução do objeto, apresentando as respectivas justificativas e, quando cabível, as providências propostas;
- l) emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente exclusivamente aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos e submetidos ao recebimento da CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- n) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- o) manter representante ou preposto e canal de comunicação atualizado para tratar das questões relacionadas à execução contratual;
- p) não subcontratar o objeto principal da contratação, ressalvada a utilização de serviços meramente acessórios de transporte, logística ou entrega, nos termos previstos no Termo de Referência;
- q) cumprir integralmente as demais obrigações previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Parágrafo Único. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros de produção ou impressão e demais desconformidades posteriormente identificadas, permanecendo obrigada à sua correção ou substituição, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

FONTE DE RECURSOS:

00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, das seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Pela prática das infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – impedimento de licitar e contratar;
- IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Das Multas



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.4.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a)** multa moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o valor da parcela ou dos itens em atraso constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, limitada a **10% (dez por cento)** do respectivo valor;
- b)** multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto;
- c)** multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total.

7.4.2. O atraso injustificado superior a **20 (vinte) dias corridos** poderá caracterizar inexecução total ou parcial da obrigação, conforme as circunstâncias do caso concreto, facultando à CONTRATANTE a adoção das medidas legal e contratualmente cabíveis.

7.4.3. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

7.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos decorrentes da infração para a CONTRATANTE;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando aplicável.

7.7. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

7.8. Do Processo Administrativo Sancionador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.8.1. A aplicação das sanções administrativas observará o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7.8.2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, observado o procedimento e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. O valor da multa regularmente aplicada e não pago pela CONTRATADA poderá ser descontado dos valores que lhe forem devidos pela CONTRATANTE ou cobrado pelos meios administrativos ou judiciais cabíveis, observada a legislação aplicável.

7.10. Os atos relacionados à aplicação das sanções serão registrados e divulgados nos sistemas e meios legalmente exigidos, quando cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida instrução do processo administrativo e formalização do instrumento cabível.

8.2. As alterações contratuais deverão preservar a natureza do objeto e observar os limites legais, não sendo admitidas modificações que transfigurem o objeto originalmente contratado.

8.3. Nas alterações unilaterais previstas no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato**, observado o disposto nos arts. 125 e 126 da referida Lei.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite estabelecido no item anterior, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Eventuais alterações que provoquem aumento ou redução dos encargos da CONTRATADA deverão observar, quando cabível, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

8.6. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, os registros que não alterem o Contrato, especialmente aqueles previstos no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. As alterações contratuais deverão ser devidamente motivadas, instruídas e autorizadas pela autoridade competente, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida motivação no processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.2. Constituem motivos para a extinção do Contrato, observadas as disposições do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, dentre outros:

- a)** o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, condições ou prazos;
- b)** o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior;
- c)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja sua capacidade de concluir o Contrato;
- d)** a decretação de falência ou de insolvência civil, a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA, quando pessoa física;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;
- f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE;
- g)** o atraso injustificado, a paralisação ou outras ocorrências que comprometam a regular execução do objeto, quando configurada hipótese legal de extinção;
- h)** o descumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando aplicável.

9.3. A extinção do Contrato poderá ocorrer:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE;

III – por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, quando aplicável, ou por decisão judicial.

9.4. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual dependerão de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e serão reduzidas a termo no respectivo processo administrativo.

9.5. Quando a extinção decorrer de culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados e das demais consequências previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.6. A extinção do Contrato não prejudicará o pagamento dos itens regularmente fornecidos, recebidos e aceitos pela CONTRATANTE até a data da extinção, observadas a regular liquidação da despesa, as eventuais glosas e demais consequências decorrentes de inadimplemento contratual.

9.7. A extinção do Contrato não afastará as responsabilidades da CONTRATADA decorrentes de vícios, defeitos, erros de produção ou impressão, danos ou demais desconformidades relativas aos materiais e serviços executados durante a vigência contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.8. A extinção do Contrato produzirá os efeitos previstos no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições nele estabelecidas e pelos demais documentos integrantes do processo de contratação.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de obrigação contratual não importará renúncia de direito, novação ou alteração das condições pactuadas, nem impedirá a adoção posterior das medidas administrativas e legais cabíveis.

10.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação na contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e os princípios gerais dos contratos.

10.5. Integram este Contrato, independentemente de transcrição e naquilo que não contrariem suas disposições:

I – o Termo de Referência;

II – o Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III – a proposta da CONTRATADA;

IV – as Ordens de Fornecimento emitidas durante a execução contratual;

V – os demais documentos que integram o processo administrativo da contratação e que sejam aplicáveis à execução do objeto.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as condições estabelecidas neste instrumento e nos documentos que o integram, respondendo pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas durante toda a execução contratual.

10.7. As comunicações, notificações e solicitações relacionadas à execução deste Contrato deverão ser realizadas por meio que permita comprovar seu envio e recebimento, inclusive por meio eletrônico, utilizando-se os canais oficialmente informados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

São Pedro da Água Branca – MA, ____ de _____ de 20__.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att.: Agente de Contratação

Ref.: Contratação Direta nº _____

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço Completo: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

RG: _____

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal nossa **Proposta de Preços para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais anexos, nos seguintes termos:

a) propomos fornecer os itens constantes da planilha abaixo, observadas integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45		
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30		
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20		
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30		
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100		
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10		
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10		
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10		
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10		
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200		
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50		
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200		
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500		
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3		
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500		
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10		
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20		
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10		
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300		
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100		
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100		
VALOR TOTAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

b) os preços unitários e totais apresentados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis, não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração;

c) comprometemo-nos a realizar o fornecimento **de forma parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, observados os itens adjudicados, os quantitativos solicitados e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- d) comprometemo-nos a realizar cada entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- e) os materiais gráficos serão fornecidos devidamente acondicionados, em perfeitas condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-nos pela correção ou substituição daqueles que apresentarem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer outra desconformidade;
- f) nos itens personalizados, comprometemo-nos a observar fielmente os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Câmara Municipal, quando aplicável;
- g) nos itens cuja especificação contemple aplicação ou veiculação, comprometemo-nos a executar os respectivos serviços acessórios em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- h) declaramos que os preços ofertados são firmes e compreendem todas as obrigações necessárias ao cumprimento integral do objeto, ressalvadas as hipóteses de alteração admitidas pela legislação aplicável;
- i) esta proposta terá validade de ____ (_____) **dias**, contados da data de sua apresentação;
- j) declaramos que examinamos e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação;
- k) declaramos, sob as penas da lei, que as informações constantes desta proposta são verdadeiras e que possuímos condições de cumprir integralmente o objeto ofertado, nos prazos e condições estabelecidos pela Administração.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de Conta: _____

Titular da Conta: _____

CPF/CNPJ do Titular: _____



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Atenciosamente,

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do Responsável